



TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.01

Eu, TAYNAN ALBUQUERQUE DE SOUSA, na qualidade de Agente de Contratação/Pregoeira da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, designada pela Portaria Nº 04/2025 - CMJJ, de 02 de janeiro de 2025, conjuntamente com o Sr. ANTÔNIO DANIEL DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no uso de nossas atribuições legais, apresento as justificativas para a revogação da **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe.

I - DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, conforme condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.01**.

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação nas bases referenciais que fundamenta o presente processo licitatório, em razão da identificação da necessidade de ajustes e alterações técnicas relevantes;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando se tornarem inconvenientes ou inoportunos, nos termos da legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos, quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento por razões de interesse público devidamente justificadas;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Súmula 473 do STF, segundo a qual a Administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade:

“Súmula 473 do STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

CONSIDERANDO que o presente procedimento ainda se encontra em fase de julgamento, não havendo direito adquirido pelos interessados;

DECISÃO

Diante do exposto, **RESOLVE**:

REVOGAR o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.01, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.03.12.01, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE;

Determinar o arquivamento do presente procedimento, com as devidas anotações;

Determinar que a área técnica promova a revisão integral do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, quantitativos e metodologia do procedimento, adequando-os às disposições da Lei nº 14.133/2021;

Publique-se o presente Termo nos meios oficiais de divulgação, dê-se ciência aos interessados e proceda-se ao arquivamento do feito, com as cautelas legais.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 17 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
TAYNAN ALBUQUERQUE DE SOUSA
Data: 17/04/2026 09:27:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TAYNAN ALBUQUERQUE DE SOUSA

Agente de Contratação/Pregoeira da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Assinado de forma digital por
ANTONIO DANIEL DE SOUZA:03598318340
SOUZA:03598318340
Dados: 2026.04.17 09:30:25
-03'00'

ANTÔNIO DANIEL DE SOUZA

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE